

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

101

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico n.º 2023.01.02.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 03010222/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determinam as Leis complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site www.licitafariasbrito.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE**, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes

<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.licitafariasbrito.com.br.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de janeiro de 2023, a partir das 17h.**

3.2. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de janeiro de 2023, às 8h30min.**

3.3. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: 16 de janeiro de 2023, às 9h30min.**

3.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro – Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000, telefone: (88) 3544-1569.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
04	01	10.301.0025.2.041.0000	3.3.90.30.00	1500100200 1600000000 1602000000
04	01	10.301.0025.2.041.0000	4.4.90.52.00	1500100200 1600000000
04	01	10.302.0024.2.046.0000	3.3.90.30.00	1500100200 1600000000 1602000000
04	01	10.302.0024.2.046.0000	4.4.90.52.00	1500100200 1600000000 1601000000
04	01	10.303.0029.2.048.0000	3.3.90.30.00	1500100200 1600000000
04	01	10.303.0029.2.048.0000	4.4.90.52.00	1600000000

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Farias Brito/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA. - Avenida República do Líbano, n.º 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Farias Brito, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Farias Brito, o fornecedor deverá acessar a página www.licitafariasbrito.com.br, no link "**Seja um fornecedor**", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "**Salvar**".

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Farias Brito e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

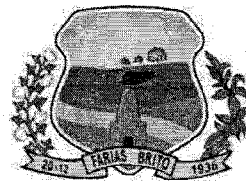
6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Farias Brito, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site www.licitafariasbrito.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

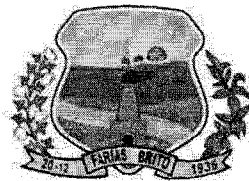
6.8.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.8.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico www.licitafariasbrito.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico www.licitafariasbrito.com.br.

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n.º 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.licitafariasbrito.com.br.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.licitafariasbrito.com.br, até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.



8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

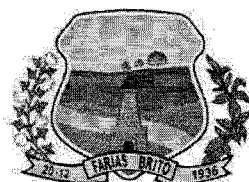
9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacao@fariasbrito.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico www.licitafariasbrito.com.br, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

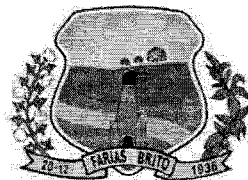
11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

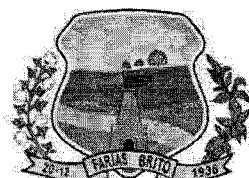
11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal n.º 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão n.º 2132/2021**.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativa à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;
- j) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- k) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura;
- n.1) Referente às quantidades e prazos exigidos no item "n", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU**.
- o) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

p) Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital e seus anexos.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n.º 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma do bilcompras.com.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

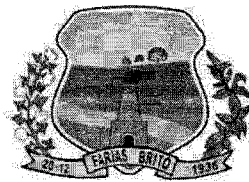
14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente

por meio eletrônico, no endereço licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site www.licitafariasbrito.com.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.licitafariasbrito.com.br, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

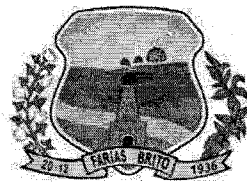
16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site www.licitafariasbrito.com.br, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;



c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

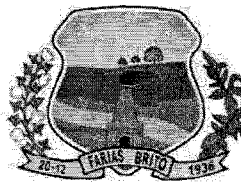
19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a),



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Farias Brito.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, ou no próprio chat do Portal de Compras no site www.licitafariasbrito.com.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

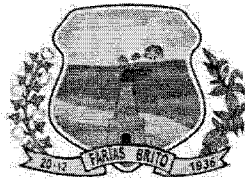
21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar n.º 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II – Proposta de Preços

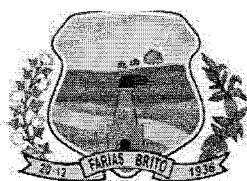
ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV – Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 02 de janeiro de 2023.

Tiago de Araújo Leite
Pregoeiro Oficial



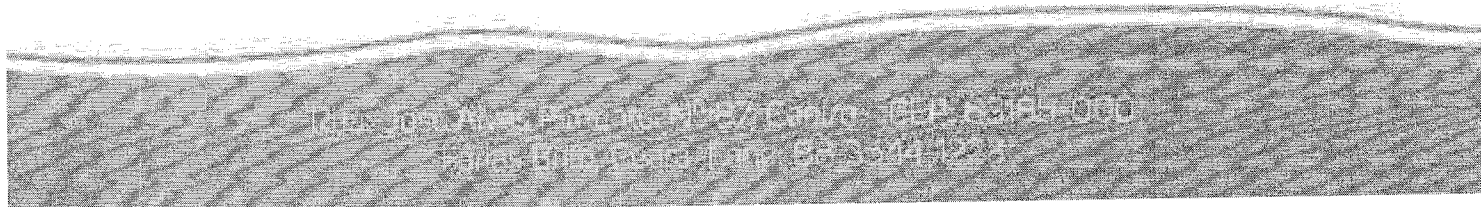
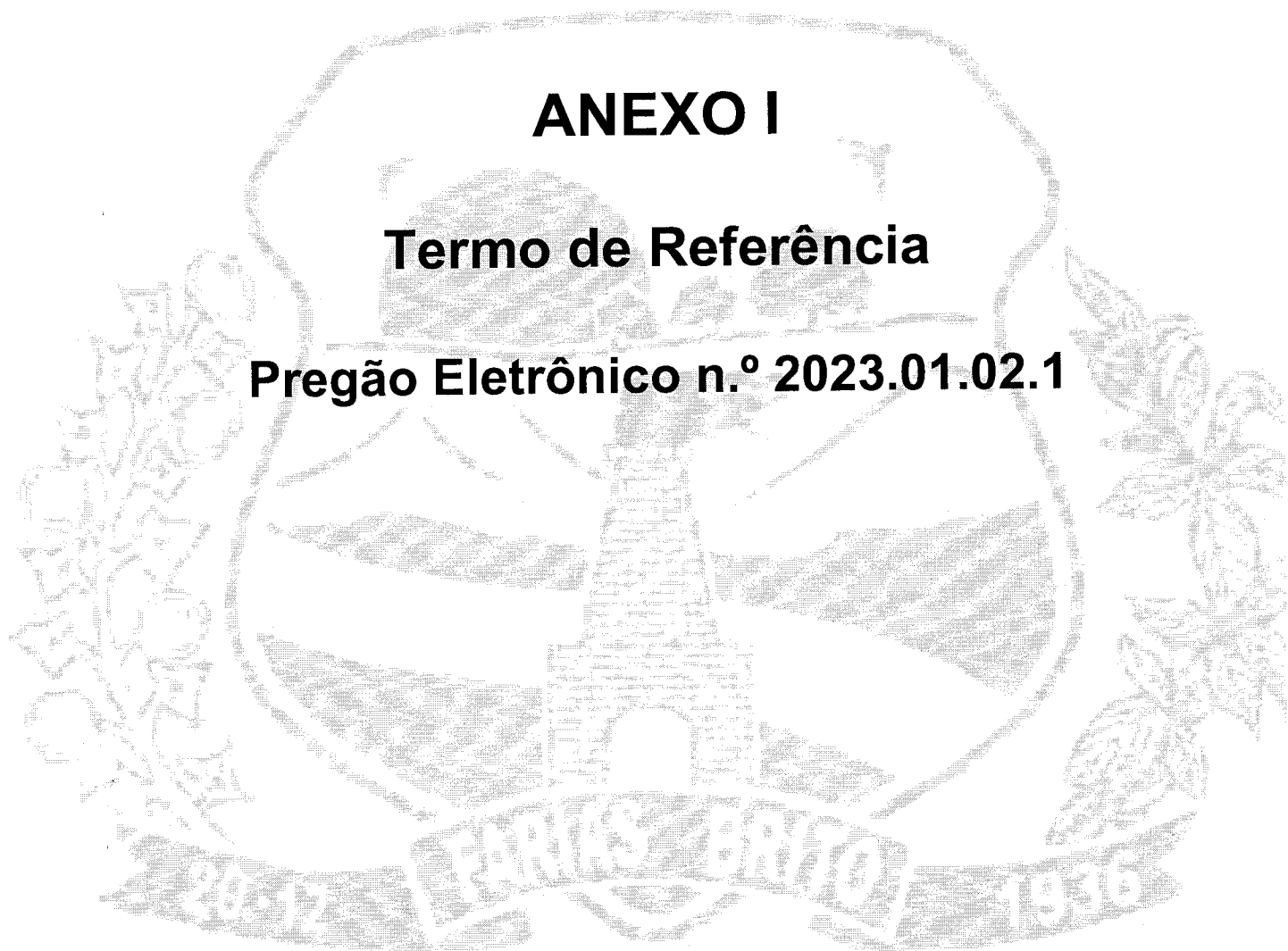


GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO I

Termo de Referência

Pregão Eletrônico n.º 2023.01.02.1





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais médico-hospitalares tem o objetivo de suprir a necessidade de abastecer o Hospital Geral de Farias Brito e demais unidades de saúde, haja vista que os mesmos são imprescindíveis para o perfeito funcionamento e a regular execução do atendimento oferecido à população evitando paralisações ou prejuízos no âmbito da saúde pública do município.

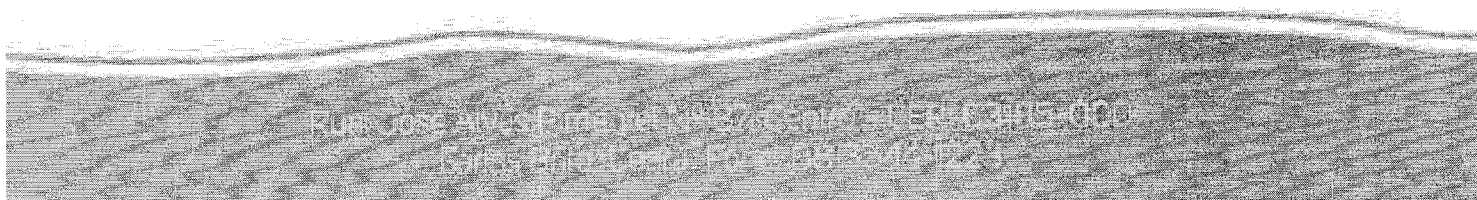
2.2. DIVISÃO POR LOTES

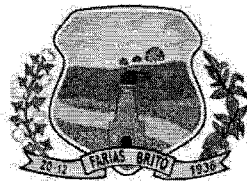
2.2.1. Considerando que a presente aquisição é de necessidade fundamental para o pleno funcionamento do Hospital Geral de Farias Brito e demais unidades de saúde, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes consta neste Termo de Referência.

2.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.2.3. Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram agrupados por "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.4. No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública.





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

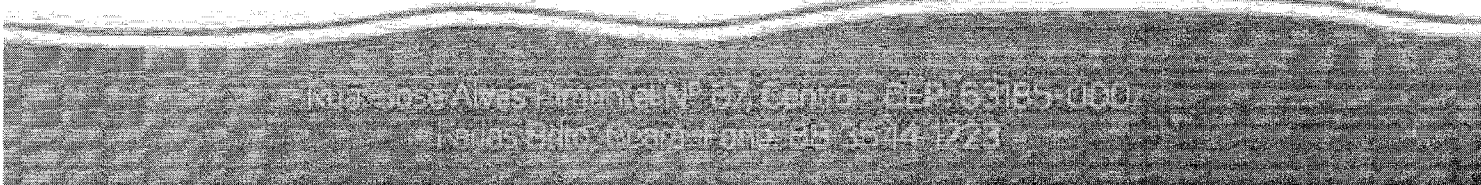
2.2.5. No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão em lotes do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

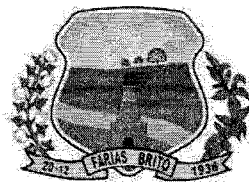
3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1. A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme especificações na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					
1	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 22 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	100	12,60	1.260,00
2	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 25 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	100	12,60	1.260,00
3	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 26 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	450	12,60	5.670,00
4	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 27 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	600	12,60	7.560,00
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 13 X 4,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	400	19,90	7.960,00
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 20 X 5,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	400	19,90	7.960,00
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 25 X 7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	400	19,90	7.960,00
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 25 X 8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	400	19,90	7.960,00
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 40 X 12 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	400	16,00	6.400,00
10	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3, 12 CM - UNIDADE	Und	10	12,00	120,00
11	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 7 FRENCH, 20 CM, ESTÉRIL, ADULTO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN, KIT COM FIO GUIA	Und	50	145,00	7.250,00
12	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 7 FRENCH, 20 CM, ESTÉRIL, ADULTO, SILICONE RADIOPACO, MONO LÚMEN, KIT COM FIO GUIA	Und	50	145,00	7.250,00

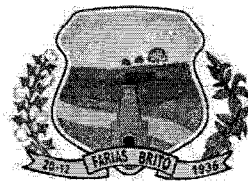
[Handwritten signatures and initials]





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

13	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 5 FRENCH, 15 CM, ESTÉRIL, PEDIÁTRICO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN KIT COM FIO GUIA	Und	50	145,00	7.250,00
14	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 4 FRENCH, 20 CM, ESTÉRIL, ADULTO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN, KIT COM FIO GUIA	Und	20	145,00	2.900,00
15	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 19 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2400	0,60	1.440,00
16	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 21 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	12000	0,60	7.200,00
17	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 23 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	10000	0,60	6.000,00
18	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 25 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	1200	0,60	720,00
19	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 27 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	1200	0,65	780,00
20	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 14 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	700	1,50	1.050,00
21	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 16 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	700	1,50	1.050,00
22	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 18 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	700	1,50	1.050,00
23	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 20 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	3000	1,50	4.500,00
24	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 22 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	3000	1,50	4.500,00
25	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 24 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	3000	1,50	4.500,00
26	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 4, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	1,77	354,00
27	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 6, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	1,82	364,00
28	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 8, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	1,85	370,00
29	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 10, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	1,91	382,00
30	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 12, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	1,96	392,00
31	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 14, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	2,02	404,00
32	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 16, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	2,10	420,00
33	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 18, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	2,10	420,00
34	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, PVC, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	700	2,10	1.470,00
35	DRENO DE PENROSE Nº 1, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30	4,68	140,40
36	DRENO DE PENROSE Nº 2, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30	5,86	175,80
37	DRENO DE PENROSE Nº 3, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30	8,18	245,40
38	DRENO DE PENROSE Nº 4, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30	11,68	350,40
39	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, PARA HEMOTRANSFUSÃO,	Und	1000	5,50	5.500,00



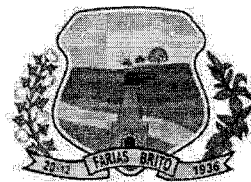
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, CONECTOR COM TRAVA, FILTRO INTERNO, GOTA PADRÃO - UNIDADE				
40	EQUIPO MACROGOTAS, BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y AUTOCICATRIZANTE - UNIDADE	Und	14400	2,84	40.896,00
41	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL, EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	Und	1000	3,36	3.360,00
42	EQUIPO MICROGOTAS, BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y AUTOCICATRIZANTE - UNIDADE	Und	700	2,84	1.988,00
43	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO COM INJ. E FILTRO	Und	800	10,90	8.720,00
44	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXIVEL-DISPOSITIVO PARA INFUSAO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXAO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXIVEL E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	Und	2000	2,00	4.000,00
45	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	25	45,00	1.125,00
46	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	25	45,00	1.125,00
47	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	40	45,00	1.800,00
48	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	30	45,00	1.350,00
49	SERINGA 1 ML, GRADUADA ESCALA EM UI, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM AGULHA, APLICAÇÃO DE INSULINA, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA - UNIDADE	Und	24000	0,39	9.360,00
50	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	Und	1400	0,65	910,00
51	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	Und	24000	0,78	18.720,00
52	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	Und	1400	0,90	1.260,00
53	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	Und	24000	1,10	26.400,00
54	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	Und	1400	0,40	560,00
55	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	Und	14000	0,55	7.700,00



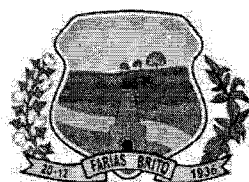
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

56	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	Und	1400	0,47	658,00
57	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	Und	24000	0,51	12.240,00
58	SERINGA DESC 60ML S/AGULHA	Und	1000	3,20	3.200,00
59	TORNEIRINHA 03 VIAS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	700	1,60	1.120,00
60	Cateter umbilical 06Fr Poliuretano	Und	10	47,50	475,00
61	Cateter Umbilical Duplo Lúmen 3,5	Und	10	49,99	499,90
62	DRENO DE SUCÇÃO 2 VIAS 3,2 MM (1/8"), CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE 600ML- Sistema Fechado de Drenagem	Und	120	58,00	6.960,00
63	DRENO DE SUCÇÃO - 4.8 MM (3/16') ESTÉRIL, Reservatório de PVC sanfonado de 500ml- 3 VIAS	Und	120	58,00	6.960,00
					283.924,90
LOTE 02 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA - ROLO 500 G	Rolo	500	18,00	9.000,00
2	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 10 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	1200	6,00	7.200,00
3	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 12 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	1200	6,25	7.500,00
4	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 15 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	1200	7,20	8.640,00
5	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 20 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	1200	10,00	12.000,00
6	AVENTAL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO E TIRAS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, 100% TNT - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pct	5000	30,00	150.000,00
7	CAMPO OPERATÓRIO, COM CADARÇO, 45 CM, 50 CM, TECIDO QUÁDRUPLO, FIBRA DE ALGODÃO, AZUL, 0,40 MM, NÃO ESTÉRIL - PACOTE 50 UNIDADE	Pct	100	71,00	7.100,00
8	CAMPO OPERATÓRIO, COM CADARÇO, 23 CM, 25 CM, TECIDO QUÁDRUPLO, FIBRA DE ALGODÃO, AZUL, 0,40 MM, NÃO ESTÉRIL - PACOTE 50 UNIDADE	Pct	100	46,00	4.600,00
9	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	20	18,00	360,00
10	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	20	27,00	540,00
11	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	20	28,00	560,00
12	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	20	28,00	560,00
13	TOUCA HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	300	12,00	3.600,00



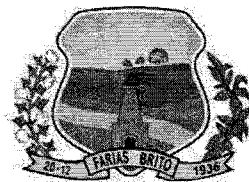
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

14	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO – UNDADE	Und	2000	0,55	1.100,00
15	FILME DE RAIOS-X DRYVIEW DVB, LASER IMAGING FILM 25 X 30 CM - 10 X 12 POLEGADAS	Und	48	390,00	18.720,00
16	FILTRO DE PLÁSTICO PARA ENTRADA DE ÁGUA DE PROCESSADOR DE RAIOS X	Und	5	20,00	100,00
17	PAPEL IMPRESSORA ULTRASSONÓGRAFO, TERMOSENSÍVEL, 18 MM, 20 M, UPP 110 – ROLO	Rolo	60	120,00	7.200,00
18	PAPEL PARA EXAME MÉDICO, 42 CM, PARA APARELHO COM 16 CANAIS, PAPEL PARA ELETRO ENCEFALOGRAFIA, EXAMES, BRANCA – PACONTE COM 500 UNIDADE	Pct	10	40,00	400,00
19	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO – ECG/MAC-400, TERMOSENSÍVEL, 80X90 MM, CAIXA COM 280 FOLHAS	Cx	200	22,00	4.400,00
20	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	Par	3500	3,00	10.500,00
21	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	Par	3500	3,00	10.500,00
22	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	Par	3500	3,00	10.500,00
23	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, GRANDE, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	140	25,00	3.500,00
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, MEDIA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	400	25,00	10.000,00
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, PEQUENA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200	25,00	5.000,00
26	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	1200	25,00	30.000,00
27	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	400	29,00	11.600,00
28	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	1500	29,00	43.500,00
29	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	1500	29,00	43.500,00
30	MASCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES – UNIDADES	Und	200	15,00	3.000,00
31	MASCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES – UNIDADES	Und	100	15,00	1.500,00
32	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO*(MASCARA COM RESERVATÓRIO) – UNIDADE	Und	100	3,50	350,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

33	MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL/ÚNICO, ELÁSTICO, EM CIRURGIAS, GRAMATURA 30 G/M ² , TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM – CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	3500	14,90	52.150,00
34	MÁSCARA, P/ ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, DESCARTÁVEL, TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, 0,3MICRA – UNIDADE	Und	15	0,50	7,50
35	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME) – UNIDADE	Und	10000	2,00	20.000,00
36	MASCARA COM FILTRO QUIMICO, VOGA CLASSE 1, PROTEÇÃO CONTRA EXASTAO DE GASES	Und	20	23,00	460,00
37	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-RISCO – UNIDADE	Und	50	7,00	350,00
38	TALCO - USO FARMACÊUTICO, PÓ BRANCO, LEVE, FINO, UNTOSO AO TATO, VBAIXA DUREZA, 2MGO.3SIO2. (H2O)X-TRISSILICATO DE MAGNÉSIO – KILOGRAMA	Kg	10	28,00	280,00
39	TELA CIRURGICA DE MARLEX, TECIDO DE MONOFILAMENTO EM PROPILENO (PP), ESTÉRIO, TAMANHO 30,5 X 30,5 – UNIDADE	Und	30	150,00	4.500,00
40	SURGICEL, ESPONJA HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL – CAIXA 10 UNIDADES	Cx	20	43,00	860,00
41	SACO IMPERMEAVEL PARA CADAVER TAMANHO M: CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, INCLUINDO DATA E HORA.	Und	100	30,80	3.080,00
42	SACO IMPERMEAVEL PARA CADAVER TAMANHO G: CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, INCLUINDO DATA E HORA.	Und	50	35,00	1.750,00
43	SACO IMPERMEAVEL PARA CADAVER TAMANHO GG: CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, INCLUINDO DATA E HORA.	Und	50	39,00	1.950,00
44	FILTRO BACTERIANO HME PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA (ESTERIL COM TRAQUEINHA), ADULTO	Und	30	6,00	180,00
45	FILTRO BACTERIANO HEPA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA (ESTERIL COM TRAQUEINHA), ADULTO	Und	30	19,60	588,00
46	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNIDADES	Pct	30	9,00	270,00
47	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNIDADES	Pct	30	12,00	360,00
48	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNIDADES	Pct	30	16,00	480,00
49	ATADURA GESSADA 10 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX C/ 20 UNIDADES	Cx	20	3,60	72,00
50	ATADURA GESSADA 12 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX C/ 20 UNIDADES	Cx	20	4,20	84,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

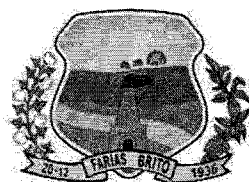
51	ATADURA GESSADA 15 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX C/ 20 UNIDADES	Cx	20	4,80	96,00
52	ATADURA GESSADA 20 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX C/ 12 UNIDADES	Cx	20	7,00	140,00
53	BOBINA DE PAPEL OFFSET PARA AUTOCLAVE. FORMATO 57MM X 22M. COR AZUL. COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE A VAPOR.	Und	36	45,90	1.652,40
54	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA 70X50	Und	600	22,00	13.200,00
55	MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO REINALANTE ADULTO, POSSUI BOLSA DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Und	50	33,00	1.650,00
56	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO - ECG 80X30 MM - CAIXA COM 10 ROLOS	Cx	20	17,95	359,00
57	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEONATAL, COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO	Und	30	15,50	465,00
					532.013,90
LOTE 03 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					
1	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 - C/20	Cx	40	200,00	8.000,00
2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 3,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	Und	20	23,00	460,00
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 4,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	Und	20	23,00	460,00
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 5,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	Und	20	23,00	460,00
5	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, OROFARÍNGEA, GUEDEL C/ CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	20	4,00	80,00
6	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 000, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	20	4,00	80,00
7	CÂNULA OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, JOGO COM 6 UNIDADES (Nº1, 2, 3, 4, 5 E 6), GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL - UNIDADE	Und	20	4,00	80,00
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 04, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNDADE	Und	300	1,20	360,00
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNDADE	Und	600	1,20	720,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNDADE	Und	600	1,71	1.026,00
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNDADE	Und	600	1,77	1.062,00
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNDADE	Und	800	1,82	1.456,00
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNDADE	Und	600	1,85	1.110,00



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO*Uma Farias Brito para todos*

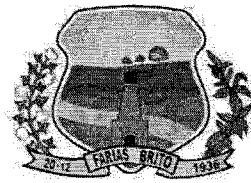
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	600	1,85	1.110,00
15	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 06, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	1,85	370,00
16	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 08, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	1,85	370,00
17	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 10, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	300	1,85	555,00
18	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	300	1,85	555,00
19	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
20	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
21	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
22	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
23	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
24	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
25	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
26	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
27	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
28	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
30	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
31	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
32	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

33	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
34	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
35	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
36	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
37	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
38	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,30	520,00
39	SONDA URETRAL, Nº 04, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	600	1,20	720,00
40	SONDA URETRAL, Nº 06, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300	1,20	360,00
41	SONDA URETRAL, Nº 08, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	500	1,20	600,00
42	SONDA URETRAL, Nº 10, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	1200	1,20	1.440,00
43	SONDA URETRAL, Nº 12, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	1200	1,20	1.440,00
44	SONDA URETRAL, Nº 14, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	400	1,20	480,00
45	SONDA URETRAL, Nº 16, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	400	1,20	480,00
46	SONDA URETRAL, Nº 18, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	400	1,20	480,00
47	SONDA URETRAL, Nº 20, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	400	1,20	480,00
48	SONDA URETRAL, Nº 22, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	400	1,20	480,00
49	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 06, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	200	4,50	900,00
50	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 08, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	200	4,50	900,00
51	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300	4,50	1.350,00
52	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 10, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300	4,50	1.350,00
53	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL,	Und	500	4,50	2.250,00

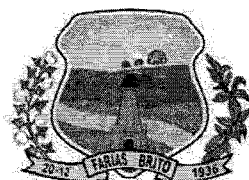
Handwritten signature or initials.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

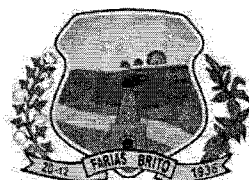
	ATÓXICO - UNIDADE				
54	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	100	4,50	450,00
55	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300	4,50	1.350,00
56	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	100	4,50	450,00
57	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	500	4,50	2.250,00
58	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	100	4,50	450,00
59	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	400	4,50	1.800,00
60	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	150	4,50	675,00
61	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	500	4,50	2.250,00
62	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	200	4,50	900,00
63	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300	4,50	1.350,00
64	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	100	4,50	450,00
65	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	100	4,50	450,00
66	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	100	4,50	450,00
67	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2.0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	60	7,50	450,00
68	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2.5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	60	7,50	450,00
69	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3.0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	60	7,50	450,00

[Handwritten signature]



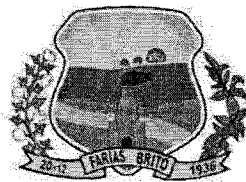
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

70	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	60	7,50	450,00
71	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	60	7,50	450,00
72	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120	8,50	1.020,00
73	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120	8,50	1.020,00
74	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120	8,50	1.020,00
75	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120	8,50	1.020,00
76	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120	8,50	1.020,00
77	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120	8,50	1.020,00
78	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120	8,50	1.020,00
79	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120	8,50	1.020,00
80	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120	8,50	1.020,00
81	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 9,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120	8,50	1.020,00
82	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 9,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120	8,50	1.020,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

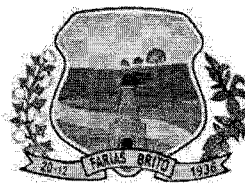
83	BACIA - USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, 40 CM, 6.300 ML - UNIDADE	Und	4	45,00	180,00
84	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA SINTÉTICA, COM TAMPA ROSCÁVEL, 300 A 500 ML, CRIOTERAPIA	Und	50	15,00	750,00
85	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPA ROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	Und	50	20,00	1.000,00
86	CAIXA TÉRMICA 15L - em polietileno de alta densidade com isolante térmico em espuma de poliuretano	Und	16	130,00	2.080,00
87	CAIXA TÉRMICA 32L - em polietileno de alta densidade com isolante térmico em espuma de poliuretano	Und	16	200,00	3.200,00
88	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE 10 UND	Pct	100	15,50	1.550,00
89	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ADULTO, CERCA DE 2000 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE 100 UND	Pct	100	16,80	1.680,00
90	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP - UNIDADE	Und	600	5,50	3.300,00
91	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO - UNIDADE	Und	1400	8,80	12.320,00
92	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO - UNIDADE	Und	600	12,50	7.500,00
93	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250 ML	Und	200	5,50	1.100,00
94	ALMOTOLIA AMBAR, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250 ML	Und	200	5,50	1.100,00
95	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA	Und	2000	0,50	1.000,00
96	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR - UNIDADE	Und	2500	2,40	6.000,00
97	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO, 250 ML, C/BICO LATÃO, COPO PADRÃO ABNT, TAMPA ACOPLADORA, OXIGÊNIO	Und	50	26,00	1.300,00
98	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO - UNIDADE	Und	1800	12,50	22.500,00
99	FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	Und	750	5,50	4.125,00
100	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	Und	600	11,20	6.720,00
101	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	Und	600	4,91	2.946,00
102	FITA GLICOSÍMETRO C/ 50 FITAS	Frasco	600	58,00	34.800,00
103	FITA MÉTRICA, POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, ESCALA EM MM E POLEGADAS, AMBOS LADOS, 2 M	Und	10	7,20	72,00
104	FITA AUTOCLAVÉ, 30 M, 19 MM, INDICADOR TÉRMICO - UNIDADE	Und	600	7,20	4.320,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 12 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	10	83,00	830,00
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	10	99,50	995,00
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	10	120,00	1.200,00
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	18	180,00	3.240,00
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 40 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	12	190,00	2.280,00
110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 60 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	12	190,00	2.280,00
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 80 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	12	126,00	1.512,00
112	AMBU ADULTO COMPLETO. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL (ADULTO 1600ML), MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO NÃO AUTOCLAVÁVEL (ADULTO 2500ML).	Und	10	146,00	1.460,00
113	AMBU INFANTIL COMPLETO. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL: BALÃO COM 500ML, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO DE 1000ML NÃO AUTOCLAVÁVEL.	Und	10	195,00	1.950,00
114	AMBU NEONATAL COMPLETO	Und	10	233,00	2.330,00
115	BOLSA COLOSTOMIA OPACA 19X64MM, SISTEMA DE DRENAGEM ABERTO COM CLIP CX C/10	Cx	40	25,20	1.008,00
116	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pct	48000	1,50	72.000,00
117	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, 6 MM X 6,35M, LIVRE DE LÁTEX E ESTERILIZÁVEL	Und	200	16,80	3.360,00
118	GLICÔSIMETRO - MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, ACOMPANHA UMA BATERIA CR2032. GARANTIA DE 5 ANOS. ITENS: 1 MONITOR, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO E 1 MANUAL. REGISTRADO PELA ANVISA.	Und	30	52,00	1.560,00
119	COMADRE HOSPITALAR INOX 2,5 LITROS, Coletor Urinário feminino, DIMENSÕES: Peso (Gramas) 850, Altura (cm) 8, Largura (cm) 26, Comprimento (cm) 42	Und	10	38,00	380,00
120	PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO 14CM, REG. MS: 10304850055. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Embalagem: Plástica individual, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Und	10	55,00	550,00
121	Bacia redonda, 35cm (4.700ml), em aço inoxidável	Und	10	65,00	650,00
122	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO URIPEN Nº 4	Und	1000	3,50	3.500,00
123	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO URIPEN Nº 5	Und	1000	3,50	3.500,00
124	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO URIPEN Nº 6	Und	1000	4,00	4.000,00
125	OXIMETRO PORTÁTIL DIGITAL DE DEDO - INFORMA SATURAÇÃO E FRQUÊNCIA CARDÍACA	Und	40	89,00	3.560,00
126	Porta agulha para fio de aço 18cm. Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	Und	20	11,00	220,00
127	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL 06 FR	Und	120	1,60	192,00

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

128	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL 08 FR	Und	120	1,68	201,60
129	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL 10 FR	Und	120	1,74	208,80
130	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL 12 FR	Und	120	1,77	212,40
131	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL 14 FR	Und	120	1,88	225,60
132	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL 16 FR	Und	120	2,02	242,40
133	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 08	Und	120	15,90	1.908,00
134	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 10	Und	120	15,90	1.908,00
135	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 12	Und	120	15,90	1.908,00
136	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 14	Und	120	15,90	1.908,00
137	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 16	Und	120	15,90	1.908,00
138	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 18	Und	120	15,90	1.908,00
139	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 20	Und	120	15,90	1.908,00
140	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 22	Und	120	15,90	1.908,00
					317.623,80
LOTE 04 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					
1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 0, COM AGULHA 4,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	24	140,00	3.360,00
2	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 1-0, COM AGULHA, 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	140,00	4.200,00
3	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	140,00	4.200,00
4	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 4,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	140,00	4.200,00
5	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 4-0, COM AGULHA 4,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	140,00	4.200,00
6	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	48,00	1.440,00
7	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 1-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	48,00	1.440,00
8	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	48,00	1.440,00
9	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	48,00	1.440,00
10	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 4-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	48,00	1.440,00
11	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 5-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	50	48,00	2.400,00
12	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	40	55,00	2.200,00
13	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 1-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE,	Cx	40	54,00	2.160,00

[Handwritten signature]



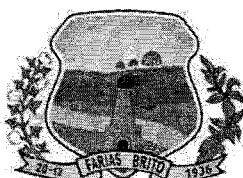


GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO*Uma Farias Brito para todos*

	COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES				
14	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 2-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	40	55,00	2.200,00
15	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	60	54,70	3.282,00
16	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	40	54,60	2.184,00
17	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 5-0, COM AGULHA 3 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	52,55	1.051,00
18	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 6-0, COM AGULHA 3 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	54,70	1.094,00
19	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	60,00	1.200,00
20	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 1-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	60,00	1.200,00
21	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	60,00	1.200,00
22	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 3-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	60,00	600,00
23	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 4-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	60,00	600,00
24	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	38,00	1.140,00
25	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	38,00	1.140,00
26	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	38,00	1.140,00
27	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	38,00	1.140,00
28	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	40,00	400,00
29	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 1-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	152,00	1.520,00
30	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 2-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	152,00	1.520,00
31	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 3-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	155,00	1.550,00
32	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 4-0, COM AGULHA, 3,0 CM	Cx	10	160,00	1.600,00

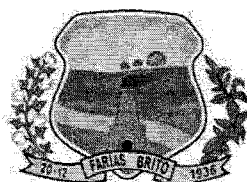
Handwritten initials and a checkmark.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES				
33	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 5-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	160,00	1.600,00
34	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 6-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	155,00	1.550,00
35	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM, 2 MM - PACOTE 100 UND	Pct	280	9,10	2.548,00
36	ADAPTADOR, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER LOCK, 7 CM, ESTÉRIL (DISPOSITIVO TRANSFIXO) - UNIDADE	Und	1200	1,55	1.860,00
37	ADESIVO CIRURGICO, FILME TRANSPARENTE POLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO, FIXAR CATETER PERIFÉRICO, FENESTRA EM FITA (CURATIVO E FIXADOR TRANSPARENTE) - CAIXA 100 UNIDADES	Cx	60	55,50	3.330,00
38	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	240	35,90	8.616,00
39	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES - PACOTE 100 UND	Pct	100	12,00	1.200,00
40	ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE	Und	1500	2,50	3.750,00
41	ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE	Und	3000	2,50	7.500,00
42	ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE	Und	2000	2,50	5.000,00
43	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR DIGITAL - COM EXTENSOR, COM DETERMINAÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	Und	140	19,00	2.660,00
44	ADIPÔMETRO, ANALÓGICO, METAL, RESOLUÇÃO 1 MM, ATÉ 60 MM, CERCA DE 10 G/MM ² , TOLERÂNCIA ATÉ 0,5 MM - UNIDADE	Und	8	399,00	3.192,00
45	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL VERTICAL PORTÁTIL	Und	1	220,00	220,00
46	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	Und	500	0,80	400,00
47	CONJUNTO (I), KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE - UNIDADE	Und	250	2,00	500,00
48	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE	Und	100	15,00	1.500,00
49	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE	Und	100	14,00	1.400,00
50	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 10 X 10 CM - UND	Und	100	12,50	1.250,00
51	CURATIVO, POLIURETANO, CERCA DE 7,5 X 10 CM, PERMEÁVEL A	Und	100	37,00	3.700,00

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

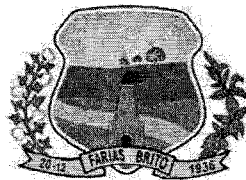
	GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, ADERENTE - UNIDADE				
52	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E FILME POLIETILENO, CERCA DE 15 X 20 CM, PERMEÁVEL A LÍQUIDOS, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	70	56,00	3.920,00
53	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO - UNIDADE	Und	70	88,00	6.160,00
54	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL - UNIDADE	Und	30	88,00	2.640,00
55	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	Und	10	88,00	880,00
56	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO - UNIDADE	Und	2	110,00	220,00
57	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO - UNIDADE	Und	20	56,00	1.120,00
58	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO - UNIDADE	Und	22	56,00	1.232,00
59	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO - UNIDADE	Und	3500	1,96	6.860,00
60	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, QUATRO VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO - UNIDADE	Und	400	2,70	1.080,00
61	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM - UNIDADE	Und	20	1,50	30,00
62	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA - GALÃO 5L TRANSPARENTE	Galão	20	42,00	840,00
63	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM ATÉ 48 HORAS - CAIXA 100 UNIDADES	Cx	6	55,00	330,00
64	INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 8 HORAS - UNIDADES	Und	350	7,00	2.450,00
65	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - UNIDADES	Und	350	1,00	350,00
66	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR - UNIDADE	Und	1	28,00	28,00
67	PINÇA, AÇO INOXIDÁVEL, TRADICIONAL, DISSECÇÃO, 16 CM, COM DENTES	Und	50	18,00	900,00
68	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, SEM LUBRIFICANTE E SEM ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO - CAIXA COM 144 UNIDADES	Cx	24	85,00	2.040,00
69	TESTE BOWIE & DICK	Und	300	19,50	5.850,00
70	VELA/FILTRO COM ROSCA PARA ENTRADA DE ÁGUA DE PROCESSADORA DE RAIO X	Und	5	38,00	190,00

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

71	PINÇA CIRÚRGICA, CHERON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	Und	3500	1,90	6.650,00
72	TERMÔMETRO PARA CAIXA TÉRMICA MÁXIMA E MÍNIMA (IN/OUT), UTILIZADO PARA MEDIÇÕES SIMULTÂNEAS DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE UM SENSOR. REGISTRO ANVISA	Und	100	80,00	8.000,00
73	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO, MULTIUSO, TECNOLOGIA TOUCH FREE, INFRAVERMELHO - MEDIÇÃO INSTANTÂNEA; ALARME DE FEBRE, 30 MEMÓRIAS; VISOR COLOR GLOW, DISPLAY DO TERMÔMETRO MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA: =37,5°C VERDE; >37,5°C - VERMELHO, PILHAS AAA.	Und	50	70,00	3.500,00
74	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL "BOUGIE" - ADULTO	Und	60	29,90	1.794,00
75	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL METAL 5 LÂMINAS CURVAS Nº 1, 2, 3, 4 E 5	Und	2	550,00	1.100,00
76	KIT PARA SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML COM DRENO ESTERIL Nº 20	Und	2	58,00	116,00
77	KIT PARA SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML COM DRENO ESTERIL Nº 22	Und	2	58,00	116,00
78	KIT PARA SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML COM DRENO ESTERIL Nº 24	Und	2	58,00	116,00
79	KIT PARA SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML COM DRENO ESTERIL Nº 32	Und	2	58,00	116,00
80	KIT PARA SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML COM DRENO ESTERIL Nº 34	Und	2	58,00	116,00
81	KIT PARA SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML COM DRENO ESTERIL Nº 36	Und	2	58,00	116,00
82	VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	Und	20	240,00	4.800,00
83	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 16 CM, pinça Anatômica Dente de Rato 16cm, Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos- Embalagem: Plástica individual, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação- Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. dimensões: Altura: 8 Centímetros, Largura: 19 Centímetros, ProfUndidade: 16 Centímetros Peso: 200 Gramas.	Und	10	14,50	145,00
84	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 18 CM, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.Tamanho: 18cm, Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação, Material: Aço Inox 304.Certificados: RDC 16/2013. ANVISA Registro MS: MS 80310620006.	Und	10	14,50	145,00
85	PINÇA BACKAUS 10CM. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Marca ABC, Fabricante ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, Garantia 10 anos, Certificações Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	Und	20	49,00	980,00
86	PINÇA BACKAUS 14CM, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Fabricante BSZ INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, Garantia 10 anos, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	Und	20	49,00	980,00
87	PINÇA CRILE CURVA, Medida: 14cm, em Aço Inoxidável AISI-420.	Und	10	40,00	400,00
88	PINÇA CRILE CURVA, Medida: 16cm, em Aço Inoxidável AISI-420.	Und	20	40,00	800,00
89	PINÇA CRILLE RETA, Medida: 14cm, Confeccionado em Aço	Und	20	40,00	800,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	Inoxidável AISI-420.				
90	PINÇA FAURE COM DENTE 20 CM, Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Utilizado em procedimentos Ginecológicos.	Und	10	60,00	600,00
91	PINÇA FAURE COM DENTE 22 CM REG. MS:10304850055. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Und	20	125,00	2.500,00
92	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos- Embalagem: Plástica individual, GARANTIA: 10 anos contra defeitos de fabricação - Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Dimensões: Altura: 10 Centímetros, Largura: 5 Centímetros, Profundidade: 10 Centímetros, peso: 200 Gramas.	Und	10	39,00	390,00
93	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos- Embalagem: Plástica individual, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação- Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Dimensões: Altura: 10 Centímetros, Largura: 5 Centímetros, Profundidade: 13 Centímetros, Peso: 200 Gramas.	Und	20	39,00	780,00
94	PINÇA KELLY CURVA 14CM, Pinça Kelly Curva 14 cm utilizada para hemostasia. hastes arredondadas, Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Instrumental cirúrgico padrão, Garantia: 10 anos.	Und	10	61,00	610,00
95	PINÇA KELLY CURVA 16CM, produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos.	Und	10	61,00	610,00
96	PINÇA KELLY RETA 14CM, reg. ms: 10304850055, Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da abnt, ce.	Und	10	61,00	610,00
97	PINÇA KELLY RETA 16CM, pinça kelly reta 16CM, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Tamanho: 16CM, Embalagem: Plástica individual, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da abnt, ce.	Und	10	59,00	590,00
98	PINÇA KOCHER RETA 16CM, Instrumental com qualidade, Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia. Modelo: Pinça Kocher Reta, Tamanho: 16 cm, Registro ANVISA: 80310620005.	Und	10	95,00	950,00
99	TESOURA MAYO RETA 16CM, Tesoura Mayo Reta 16cm, Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação	Und	10	44,90	449,00
100	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14 CM, tesoura cirúrgica, Ponta Romba, em aço inoxidável. Autoclavável. Dimensão:- Comprimento - 140 mm- Espessura da ponta ativa - 1,0 mm- Largura da ponta ativa - de 0,8 mm á 8,0 mm.	Und	20	98,00	1.960,00
101	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM, Ponta Curva, Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. AISI-420, Certificações Fabricado de acordo com Padrões Internacionais	Und	20	98,00	1.960,00

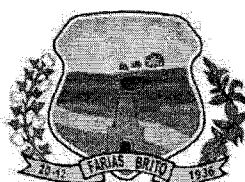
[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.				
102	AFASTADOR DOYEN 24CM	Und	10	141,00	1.410,00
103	Afastador farabeuf adulto, 14cm	Und	20	45,00	900,00
104	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO	Und	1000	4,50	4.500,00
105	INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 1 HORA - UNIDADES	Und	40	25,00	1.000,00
106	Pinça Allis Abc - 25 Cm	Und	20	98,00	1.960,00
107	Pinça Allis, 18 cm, em aço inoxidável,	Und	20	98,00	1.960,00
108	Pinça Cheron 24cm, produto confeccionado em aço inoxidável; - Com serrilha.	Und	20	2,80	56,00
109	PINÇA CRILE CURVA, Medida: 18cm, em Aço Inoxidável.	Und	20	42,50	850,00
110	Pinça Foerster, reta, 20cm	Und	20	53,00	1.060,00
111	Pinça Foerster, reta, 24cm	Und	20	53,00	1.060,00
112	PINÇA KELLY CURVA 18CM, produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos.	Und	20	84,00	1.680,00
113	Pinça Mixter 24cm, em aço inoxidável	Und	20	93,00	1.860,00
114	Pinça Museux 24Cm 9 1/2 Reta 2 Garras. Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.	Und	20	150,00	3.000,00
115	Pinça Pozzi 24cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável , Com garras.	Und	20	86,50	1.730,00
116	Pinça Winter Curva 27cm Nº2. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável	Und	10	156,00	1.560,00
117	Pinça Winter Reta 27cm Nº2. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável	Und	10	156,00	1.560,00
118	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, COM LUBRIFICANTE E SEM ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO - CAIXA COM 144 UNIDADES	Cx	350	48,00	16.800,00
119	Tesoura Cirúrgica 15cm Reta Fina	Und	20	19,00	380,00
120	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM, Ponta Curva, Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. AISI-420, Certificações Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	Und	20	106,00	2.120,00
121	TESTE DPD PASTILHA PARA MEDIR CLORO COLORIMETRO, HANNA, POLICONTROL, HACH, DELLAB, LAMOTTE MODELO/MARCA: TESTABS - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	10	39,00	390,00
122	TUBO DE SILICONE, 6 MM, 12 MM, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, Nº 204, DE USO HOSPITALAR, 15 METROS	Und	10	140,00	1.400,00
					238.812,00
LOTE 05 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, FERRO FUNDIDO, AÇO INOXIDÁVEL, PEDIÁTRICA, 15 KG, CONCHA COM REVESTIMENTO FIXO DE PLÁSTICO	Und	5	1.100,00	5.500,00
2	Balança Adulto. Modelo: 104 A. Capacidade: 300 kg; peso mínimo: 2kg; divisão: 100 gramas; tipo de balança: mecânica antropométrica; tamanho: adulto; estrutura: chapa de aço carbono; régua: aço cromado; perfil de escala numérica: alumínio; cursores: aço inoxidável; acabamento: tinta poliéster a pó; pés: reguláveis; material do pés: borracha sintética;	Und	12	1.946,00	23.352,00

Handwritten signature or initials.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	antropômetro: alumínio anodizado e litografado; medida: até 2 metros; tapete: antiderrapante; medidas de base: 54 x 38 cm; homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.				
3	BALANÇA HOSPITALAR BRANCA BIVOLT 200 KG BASE 40X40CM Conteúdo da embalagem: 1 Balança Antropométrica, Dimensões aproximadas 117 x 52 x 43 cm (A x L x C), PEso aproximado da embalagem: 14,2 Kg, Possui bandeja em aço carbono	Und	2	195,00	390,00
4	Balança Pediátrica. Capacidade: 15Kg; Carga Mínima: 100g; Divisão: 5g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material antigermes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte bivolt automático (90 a 240 VAC c/ chaveamento automático); Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Dimensões aproximadas: 54 x 29cm.	Und	17	760,00	12.920,00
					42.162,00

3.2. Conforme exigência legal, o Setor de Compras do município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa n.º 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3. O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 1.414.536,60 (um milhão quatrocentos e quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

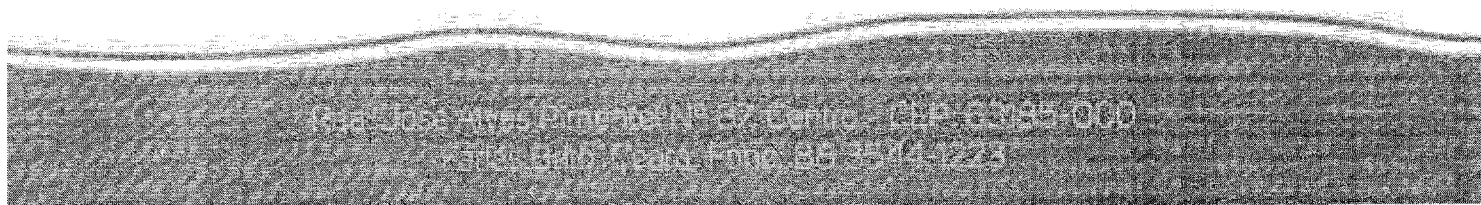
4.1. O futuro contrato terá vigência **até 31/12/2023**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

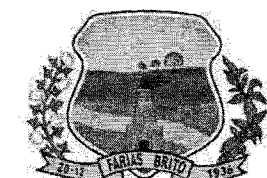
5. ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas Dotações Orçamentárias discriminadas no Edital Convocatório.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão do(s) contrato(s) será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

10.2. A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.3. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8.666/1993.

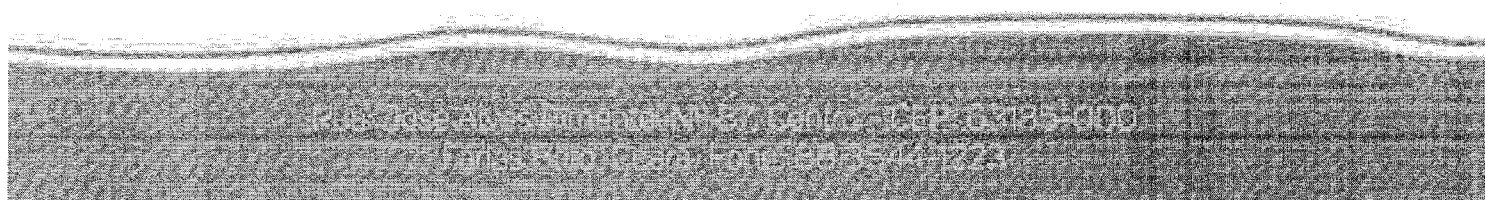
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Termo de Referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto n.º 10.024/2019, a Lei Federal n.º 10.520/ 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993, e o que determinam as Leis complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014 e suas alterações, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

Farias Brito/CE, 30 de dezembro de 2022.

Maria Marcelide do Nascimento
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde





GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
 Uma Farias Brito para todos

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2023.01.02.1**.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

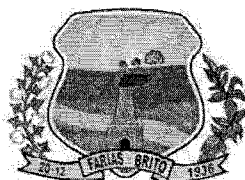
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
1	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 22 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	100			
2	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 25 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	100			
3	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 26 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	450			
4	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 27 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	600			
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 13 X 4,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	400			
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 20 X 5,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	400			
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 25 X 7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	400			
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 25 X 8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	400			
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 40 X 12 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	400			
10	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3, 12 CM - UNIDADE	Und	10			
11	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 7 FRENCH, 20 CM, ESTÉRIL, ADULTO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN, KIT COM FIO GUIA	Und	50			
12	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L	Und	50			



GOVERNO MUNICIPAL

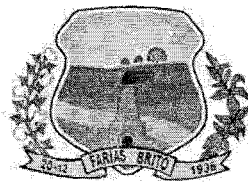
FARIAS BRITO*Uma Farias Brito para todos*

	CVC, 7 FRENCH, 20 CM, ESTÉRIL, ADULTO, SILICONE RADIOPACO, MONO LÚMEN, KIT COM FIO GUIA				
13	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 5 FRENCH, 15 CM, ESTÉRIL, PEDIATRICO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN KIT COM FIO GUIA	Und	50		
14	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 4 FRENCH, 20 CM, ESTÉRIL, ADULTO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN, KIT COM FIO GUIA	Und	20		
15	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 19 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2400		
16	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 21 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	12000		
17	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 23 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	10000		
18	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 25 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	1200		
19	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 27 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	1200		
20	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 14 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	700		
21	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 16 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	700		
22	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 18 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	700		
23	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 20 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	3000		
24	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 22 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	3000		
25	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 24 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	3000		
26	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 4, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200		
27	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 6, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200		
28	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 8, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200		
29	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 10, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200		
30	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 12, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200		
31	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 14, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200		



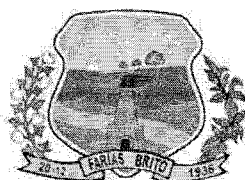
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE				
32	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 16, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200		
33	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 18, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200		
34	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, PVC, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	700		
35	DRENO DE PENROSE Nº 1, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVIÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30		
36	DRENO DE PENROSE Nº 2, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVIÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30		
37	DRENO DE PENROSE Nº 3, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVIÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30		
38	DRENO DE PENROSE Nº 4, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVIÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30		
39	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, PARA HEMOTRANSFUSÃO, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, CONECTOR COM TRAVA, FILTRO INTERNO, GOTA PADRÃO - UNIDADE	Und	1000		
40	EQUIPO MACROGOTAS, BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y AUTOCICATRIZANTE - UNIDADE	Und	14400		
41	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL INFUSÃO INJETOR LATERAL, EXTENSÃO EM PVC ÂMBAR; CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO	Und	1000		
42	EQUIPO MICROGOTAS, BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y AUTOCICATRIZANTE - UNIDADE	Und	700		
43	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO COM INJ. E FILTRO	Und	800		
44	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS FLEXIVEL- DISPOSITIVO PARA INFUSAO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXAO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXIVEL E	Und	2000		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO				
45	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	25		
46	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	25		
47	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	40		
48	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	30		
49	SERINGA 1 ML, GRADUADA ESCALA EM UI, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM AGULHA, APLICAÇÃO DE INSULINA, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA - UNIDADE	Und	24000		
50	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	Und	1400		
51	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM - UNIDADE	Und	24000		
52	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	Und	1400		
53	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM - UNIDADE	Und	24000		
54	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	Und	1400		
55	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM - UNIDADE	Und	14000		
56	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	Und	1400		
57	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO	Und	24000		

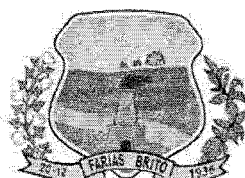


GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO

Uma Farias Brito para todos

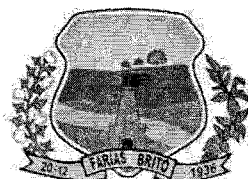
	CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE					
58	SERINGA DESC 60ML S/AGULHA	Und	1000			
59	TORNEIRINHA 03 VIAS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	700			
60	Cateter umbilical 06Fr Poliuretano	Und	10			
61	Cateter Umbilical Duplo Lúmen 3,5	Und	10			
62	DRENO DE SUÇÃO 2 VIAS 3,2 MM (1/8"), CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE 600ML- - Sistema Fechado de Drenagem	Und	120			
63	DRENO DE SUÇÃO - 4.8 MM (3/16") ESTÉRIL , Reservatório de PVC sanfonado de 500ml- 3 VIAS	Und	120			
						Total:
LOTE 02 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA - ROLO 500 G	Rolo	500			
2	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 10 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	1200			
3	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 12 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	1200			
4	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 15 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	1200			
5	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 20 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	1200			
6	AVENTAL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM ELÁSTICO E TIRAS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, 100% TNT - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pct	5000			
7	CAMPO OPERATÓRIO, COM CADARÇO, 45 CM, 50 CM, TECIDO QUÁDRUPLO, FIBRA DE ALGODÃO, AZUL, 0,40 MM, NÃO ESTÉRIL - PACOTE 50 UNIDADE	Pct	100			
8	CAMPO OPERATÓRIO, COM CADARÇO, 23 CM, 25 CM, TECIDO QUÁDRUPLO, FIBRA DE ALGODÃO, AZUL, 0,40 MM, NÃO ESTÉRIL - PACOTE 50 UNIDADE	Pct	100			
9	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	20			
10	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	20			
11	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	20			
12	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO,	Rolo	20			



GOVERNO MUNICIPAL

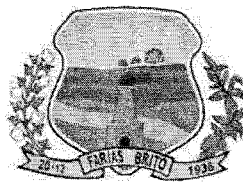
FARIAS BRITO*Uma Farias Brito para todos*

	20 CM, 25 METROS – ROLO				
13	TOUCA HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, BRANCA – PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	300		
14	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO – UNIDADE	Und	2000		
15	FILME DE RAIOS-X DRYVIEW DVB, LASER IMAGING FILM 25 X 30 CM - 10 X 12 POLEGADAS	Und	48		
16	FILTRO DE PLÁSTICO PARA ENTRADA DE ÁGUA DE PROCESSADOR DE RAIOS X	Und	5		
17	PAPEL IMPRESSORA ULTRASSONÓGRAFO, TERMOSENSÍVEL, 18 MM, 20 M, UPP 110 – ROLO	Rolo	60		
18	PAPEL PARA EXAME MÉDICO, 42 CM, PARA APARELHO COM 16 CANAIS, PAPEL PARA ELETRO ENCEFALOGRAFIA, EXAMES, BRANCA – PACOTE COM 500 UNIDADE	Pct	10		
19	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO – ECG/MAC-400, TERMOSENSÍVEL, 80X90 MM, CAIXA COM 280 FOLHAS	Cx	200		
20	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	Par	3500		
21	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	Par	3500		
22	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	Par	3500		
23	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, GRANDE, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	140		
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, MEDIA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	400		
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, PEQUENA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200		
26	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	1200		
27	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL –	Cx	400		



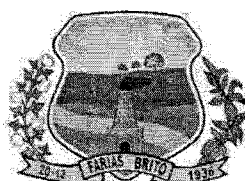
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

CAIXA COM 100 UNIDADES					
28	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	1500		
29	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	1500		
30	MASCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES - UNIDADES	Und	200		
31	MASCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, INFANTIL, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES - UNIDADES	Und	100		
32	MASCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO*(MASCARA COM RESERVATÓRIO) - UNIDADE	Und	100		
33	MASCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL/ÚNICO, ELÁSTICO, EM CIRURGIAS, GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM - CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	3500		
34	MASCARA, P/ ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, DESCARTÁVEL, TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, 0,3MICRA - UNIDADE	Und	15		
35	MASCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1MICRÓN), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME) - UNIDADE	Und	10000		
36	MASCARA COM FILTRO QUIMICO, VOGA CLASSE 1, PROTEÇÃO CONTRA EXASTÃO DE GASES	Und	20		
37	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-RISCO - UNIDADE	Und	50		
38	TALCO - USO FARMACÉUTICO, PÓ BRANCO, LEVE, FINO, UNTOSO AO TATO, VBAIXA DUREZA, 2MGO.3SIO2. (H2O)X-TRISSILICATO DE MAGNÉSIO - KILOGRAMA	Kg	10		
39	TELA CIRURGICA DE MARLEX, TECIDO DE MONOFILAMENTO EM PROPILENO (PP), ESTÉRIO, TAMANHO 30,5 X 30,5 - UNIDADE	Und	30		
40	SURGICEL, ESPONJA HEMOSTÁTICO	Cx	20		



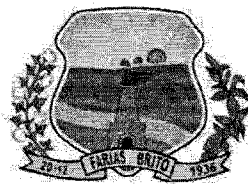
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ABSORVÍVEL – CAIXA 10 UNIDADES					
41	SACO IMPERMEAVEL PARA CADAVER TAMANHO M: CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, INCLUINDO DATA E HORA.	Und	100		
42	SACO IMPERMEAVEL PARA CADAVER TAMANHO G: CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, INCLUINDO DATA E HORA.	Und	50		
43	SACO IMPERMEAVEL PARA CADAVER TAMANHO GG: CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, POSSUI ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, INCLUINDO DATA E HORA.	Und	50		
44	FILTRO BACTERIANO HME PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA (ESTERIL COM TRAQUEINHA), ADULTO	Und	30		
45	FILTRO BACTERIANO HEPA PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA (ESTERIL COM TRAQUEINHA), ADULTO	Und	30		
46	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNIDADES	Pct	30		
47	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNIDADES	Pct	30		
48	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNIDADES	Pct	30		
49	ATADURA GESSADA 10 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX C/ 20 UNIDADES	Cx	20		
50	ATADURA GESSADA 12 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX C/ 20 UNIDADES	Cx	20		
51	ATADURA GESSADA 15 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX C/ 20 UNIDADES	Cx	20		
52	ATADURA GESSADA 20 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX C/ 12 UNIDADES	Cx	20		
53	BOBINA DE PAPEL OFFSET PARA AUTOCLAVE. FORMATO 57MM X 22M. COR	Und	36		



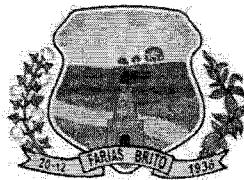
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	AZUL. COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE A VAPOR.					
54	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA 70X50	Und	600			
55	MÁSCARA DE OXIGÊNIO NÃO REINALANTE ADULTO, POSSUI BOLSA DE RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	Und	50			
56	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDÍOGRAFO - ECG 80X30 MM - CAIXA COM 10 ROLOS	Cx	20			
57	PROTECTOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEONATAL, COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI ESCARA, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO	Und	30			
Total:						
LOTE 03 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
1	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 - C/20	Cx	40			
2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 3,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	Und	20			
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 4,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	Und	20			
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 5,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	Und	20			
5	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, OROFARÍNGEA, GUEDEL C/ CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	20			
6	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 000, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	20			
7	CÂNULA OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, JOGO COM 6 UNIDADES (Nº1, 2, 3, 4, 5 E 6), GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL - UNIDADE	Und	20			
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 04, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	300			
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	600			
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08,	Und	600			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE				
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	600		
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	800		
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	600		
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	600		
15	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 06, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200		
16	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 08, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200		
17	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 10, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	300		
18	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	300		
19	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400		
20	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400		
21	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400		
22	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400		
23	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400		
24	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

25	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
26	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
27	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
28	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
29	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
30	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
31	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
32	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
33	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
34	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
35	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
36	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
37	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
38	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E	Und	400			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

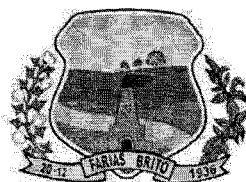
	DESCARTÁVEL - UNIDADE					
39	SONDA URETRAL, Nº 04, SILICONE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, UNIDADE - ATÓXICO -	Und	600			
40	SONDA URETRAL, Nº 06, SILICONE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, UNIDADE - ATÓXICO -	Und	300			
41	SONDA URETRAL, Nº 08, SILICONE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, UNIDADE - ATÓXICO -	Und	500			
42	SONDA URETRAL, Nº 10, SILICONE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, UNIDADE - ATÓXICO -	Und	1200			
43	SONDA URETRAL, Nº 12, SILICONE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, UNIDADE - ATÓXICO -	Und	1200			
44	SONDA URETRAL, Nº 14, SILICONE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, UNIDADE - ATÓXICO -	Und	400			
45	SONDA URETRAL, Nº 16, SILICONE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, UNIDADE - ATÓXICO -	Und	400			
46	SONDA URETRAL, Nº 18, SILICONE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, UNIDADE - ATÓXICO -	Und	400			
47	SONDA URETRAL, Nº 20, SILICONE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, UNIDADE - ATÓXICO -	Und	400			
48	SONDA URETRAL, Nº 22, SILICONE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, UNIDADE - ATÓXICO -	Und	400			
49	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 06, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, UNIDADE - ATÓXICO -	Und	200			
50	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 08, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, UNIDADE - ATÓXICO -	Und	200			
51	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, UNIDADE - ATÓXICO -	Und	300			



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO*Uma Farias Brito para todos*

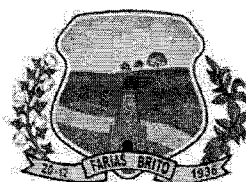
	UNIDADE				
52	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 10, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300		
53	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	500		
54	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	100		
55	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300		
56	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	100		
57	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	500		
58	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	100		
59	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	400		
60	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	150		
61	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	500		
62	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	200		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

63	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300			
64	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	100			
65	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	100			
66	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	100			
67	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	60			
68	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	60			
69	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	60			
70	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	60			
71	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	60			
72	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120			
73	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120			
74	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5 MM,	Und	120			

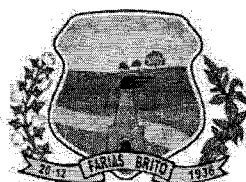
104



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE				
75	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120		
76	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120		
77	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120		
78	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120		
79	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120		
80	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120		
81	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 9,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120		
82	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 9,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	120		
83	BACIA - USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, 40 CM, 6.300 ML - UNIDADE	Und	4		
84	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA SINTÉTICA, COM TAMPA ROSCÁVEL, 300 A 500 ML, CRIOTERAPIA	Und	50		
85	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPA ROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	Und	50		
86	CAIXA TÉRMICA 15L - em polietileno de alta densidade com isolante térmico em espuma de poliuretano	Und	16		
87	CAIXA TÉRMICA 32L - em polietileno de alta	Und	16		

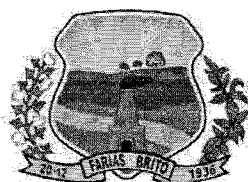
PA



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO*Uma Farias Brito para todos*

	densidade com isolante térmico em espuma de poliuretano				
88	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE 10 UND	Pct	100		
89	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ADULTO, CERCA DE 2000 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE 100 UND	Pct	100		
90	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP - UNIDADE	Und	600		
91	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO - UNIDADE	Und	1400		
92	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO - UNIDADE	Und	600		
93	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250 ML	Und	200		
94	ALMOTOLIA AMBAR, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250 ML	Und	200		
95	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA	Und	2000		
96	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR - UNIDADE	Und	2500		
97	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO, 250 ML, C/BICO LATÃO, COPO PADRÃO ABNT, TAMPA ACOPLADORA, OXIGÊNIO	Und	50		
98	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO - UNIDADE	Und	1800		
99	FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	Und	750		
100	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	Und	600		
101	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO -	Und	600		



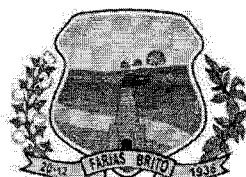
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	UNIDADE				
102	FITA GLICOSÍMETRO C/ 50 FITAS	Frasco	600		
103	FITA MÉTRICA, POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, ESCALA EM MM E POLEGADAS, AMBOS LADOS, 2 M	Und	10		
104	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, INDICADOR TÉRMICO - UNIDADE	Und	600		
105	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 12 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	10		
106	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	10		
107	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	10		
108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	18		
109	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 40 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	12		
110	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 60 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	12		
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 80 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	12		
112	AMBU ADULTO COMPLETO. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL (ADULTO 1600ML), MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), RESERVATÓRIO NÃO AUTOCLAVÁVEL (ADULTO 2500ML).	Und	10		
113	AMBU INFANTIL COMPLETO. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL: BALÃO COM 500ML, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO DE 1000ML NÃO AUTOCLAVÁVEL.	Und	10		
114	AMBU NEONATAL COMPLETO	Und	10		
115	BOLSA COLOSTOMIA OPACA 19X64MM, SISTEMA DE DRENAGEM ABERTO COM CLIP CX C/10	Cx	40		
116	CÔMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM ² , 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pct	48000		
117	FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, 6 MM X 6,35M, LIVRE DE LÁTEX E ESTERILIZÁVEL	Und	200		
118	GLICOSÍMETRO - MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, ACOMPANHA UMA BATERIA CR2032. GARANTIA DE 5 ANOS. ITENS: 1 MONITOR, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO	Und	30		



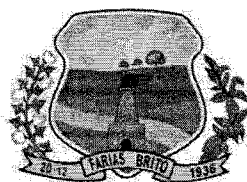
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	CONTROLE, 1 ESTOJO E 1 MANUAL. REGISTRADO PELA ANVISA.				
119	COMADRE HOSPITALAR INOX 2,5 LITROS, Coletor Urinário feminino, DIMENSÕES: Peso (Gramas) 850, Altura (cm) 8, Largura (cm) 26, Comprimento (cm) 42	Und	10		
120	PORTA AGULHA PARA FIO DE AÇO 14CM, REG. MS: 10304850055. Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. Embalagem: Plástica individual, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Und	10		
121	Bacia redonda, 35cm (4.700ml), em aço inoxidável	Und	10		
122	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO URIPEN Nº 4	Und	1000		
123	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO URIPEN Nº 5	Und	1000		
124	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO URIPEN Nº 6	Und	1000		
125	OXIMETRO PORTÁTIL DIGITAL DE DEDO - INFORMA SATURAÇÃO E FRQUÊNCIA CARDÍACA	Und	40		
126	Porta agulha para fio de aço 18cm. Produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgico.	Und	20		
127	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL 06 FR	Und	120		
128	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL 08 FR	Und	120		
129	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL 10 FR	Und	120		
130	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL 12 FR	Und	120		
131	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL 14 FR	Und	120		
132	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL 16 FR	Und	120		
133	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 08	Und	120		
134	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 10	Und	120		
135	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 12	Und	120		
136	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 14	Und	120		
137	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 16	Und	120		
138	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 18	Und	120		
139	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 20	Und	120		
140	SONDA DRENO "T" KEHR LÁTEX WELL LEAD, Nº 22	Und	120		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

LOTE 04 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						Total:
1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 0, COM AGULHA 4,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	24			
2	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 1-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30			
3	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30			
4	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 4,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30			
5	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 4-0, COM AGULHA 4,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30			
6	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30			
7	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 1-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30			
8	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30			
9	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30			
10	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 4-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30			
11	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 5-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	50			
12	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	40			
13	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 1-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	40			
14	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 2-0, COM	Cx	40			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES				
15	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	60		
16	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	40		
17	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 5-0, COM AGULHA 3 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20		
18	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 6-0, COM AGULHA 3 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20		
19	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20		
20	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 1-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20		
21	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20		
22	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 3-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10		
23	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 4-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10		
24	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30		
25	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30		
26	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30		
27	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30		
28	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE,	Cx	10		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

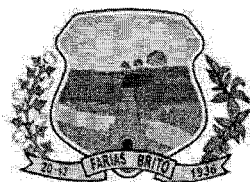
	COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES				
29	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 1-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10		
30	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 2-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10		
31	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 3-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10		
32	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 4-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10		
33	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 5-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10		
34	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 6-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10		
35	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM, 2 MM - PACOTE 100 UND	Pct	280		
36	ADAPTADOR, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER LOCK, 7 CM, ESTÉRIL (DISPOSITIVO TRANSFIXO) - UNIDADE	Und	1200		
37	ADESIVO CIRÚRGICO, FILME TRANSPARENTE POLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO, FIXAR CATETER PERIFÉRICO, FENESTRA EM FITA (CURATIVO E FIXADOR TRANSPARENTE) - CAIXA 100 UNIDADES	Cx	60		
38	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	240		
39	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES - PACOTE 100 UND	Pct	100		
40	ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE	Und	1500		
41	ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE	Und	3000		
42	ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO, Und	Und	2000		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

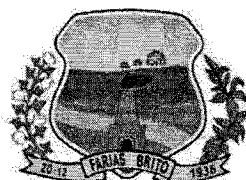
	DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE				
43	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA USO HOSPITALAR DIGITAL - COM EXTENSOR, COM DETERMINAÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	Und	140		
44	ADIPÔMETRO, ANALÓGICO, METAL, RESOLUÇÃO 1 MM, ATÉ 60 MM, CERCA DE 10 G/MM ² , TOLERÂNCIA ATÉ 0,5 MM - UNIDADE	Und	8		
45	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL VERTICAL PORTÁTIL	Und	1		
46	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	Und	500		
47	CONJUNTO (I), KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE - UNIDADE	Und	250		
48	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE	Und	100		
49	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE	Und	100		
50	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CÂRMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 10 X 10 CM - UND	Und	100		
51	CURATIVO, POLIURETANO, CERCA DE 7,5 X 10 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, ADERENTE - UNIDADE	Und	100		
52	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E FILME POLIETILENO, CERCA DE 15 X 20 CM, PERMEÁVEL A LÍQUIDOS, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	70		
53	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO - UNIDADE	Und	70		
54	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL - UNIDADE	Und	30		

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

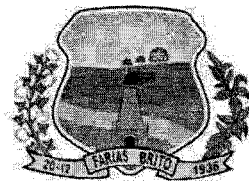
55	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	Und	10			
56	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO - UNIDADE	Und	2			
57	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO - UNIDADE	Und	20			
58	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO - UNIDADE	Und	22			
59	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO - UNIDADE	Und	3500			
60	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, QUATRO VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO - UNIDADE	Und	400			
61	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM - UNIDADE	Und	20			
62	GEL CONDUCTOR, P/ ULTRASSONOGRRAFIA - GALÃO 5L TRANSPARENTE	Galão	20			
63	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM ATÉ 48 HORAS - CAIXA 100 UNIDADES	Cx	6			
64	INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 8 HORAS - UNIDADES	Und	350			
65	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - UNIDADES	Und	350			
66	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR - UNIDADE	Und	1			
67	PINÇA, AÇO INOXIDÁVEL, TRADICIONAL, DISSECÇÃO, 16 CM, COM DENTES	Und	50			
68	PRÉSERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, SEM LUBRIFICANTE E SEM ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO - CAIXA COM 144 UNIDADES	Cx	24			
69	TESTE BOWIE & DICK	Und	300			



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO*Uma Farias Brito para todos*

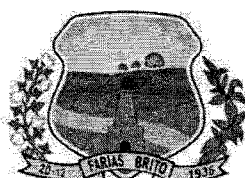
70	VELA/FILTRO COM ROSCA PARA ENTRADA DE ÁGUA DE PROCESSADORA DE RAIOS X	Und	5			
71	PINÇA CIRÚRGICA, CHERON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	Und	3500			
72	TERMÔMETRO PARA CAIXA TÉRMICA MÁXIMA E MÍNIMA (IN/OUT), UTILIZADO PARA MEDIÇÕES SIMULTÂNEAS DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE UM SENSOR. REGISTRO ANVISA	Und	100			
73	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO, MULTIUSO, TECNOLOGIA TOUCH FREE, INFRAVERMELHO - MEDIÇÃO INSTANTÂNEA; ALARME DE FEBRE; 30 MEMÓRIAS; VISOR COLOR GLOW, DISPLAY DO TERMÔMETRO MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA: =37,5°C VERDE; >37,5°C - VERMELHO, PILHAS AAA.	Und	50			
74	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO DIFÍCIL "BOUGIE" - ADULTO	Und	60			
75	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL METAL 5 LÂMINAS CURVAS Nº 1, 2, 3, 4 E 5	Und	2			
76	KIT PARA SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML COM DRENO ESTERIL Nº 20	Und	2			
77	KIT PARA SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML COM DRENO ESTERIL Nº 22	Und	2			
78	KIT PARA SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML COM DRENO ESTERIL Nº 24	Und	2			
79	KIT PARA SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML COM DRENO ESTERIL Nº 32	Und	2			
80	KIT PARA SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML COM DRENO ESTERIL Nº 34	Und	2			
81	KIT PARA SISTEMA DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 2000ML COM DRENO ESTERIL Nº 36	Und	2			
82	VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	Und	20			
83	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 16 CM, pinça Anatômica Dente de Rato 16cm, Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos- Embalagem: Plástica individual, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação- Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. dimensões: Altura: 8 Centímetros, Largura: 19 Centímetros, Profundidade: 16 Centímetros Peso: 200	Und	10			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	Gramas.					
84	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 18 CM, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Tamanho: 18cm, Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação, Material: Aço Inox 304. Certificados: RDC 16/2013. ANVISA Registro MS: MS 80310620006.	Und	10			
85	PINÇA BACKAUS 10CM. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Marca ABC, Fabricante ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, Garantia 10 anos, Certificações Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	Und	20			
86	PINÇA BACKAUS 14CM, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Fabricante BSZ INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, Garantia 10 anos, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	Und	20			
87	PINÇA CRILE CURVA, Medida: 14cm, em Aço Inoxidável AISI-420.	Und	10			
88	PINÇA CRILE CURVA, Medida: 16cm, em Aço Inoxidável AISI-420.	Und	20			
89	PINÇA CRILLE RETA, Medida: 14cm, Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	Und	20			
90	PINÇA FAURE COM DENTE 20 CM, Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Utilizado em procedimentos Ginecológicos.	Und	10			
91	PINÇA FAURE COM DENTE 22 CM REG. MS:10304850055. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	Und	20			
92	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos- Embalagem: Plástica individual, GARANTIA: 10 anos contra defeitos de fabricação - Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Dimensões: Altura: 10 Centímetros, Largura: 5 Centímetros, Profundidade: 10 Centímetros, peso: 200 Gramas.	Und	10			
93	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos- Embalagem: Plástica individual, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação- Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Dimensões: Altura: 10 Centímetros, Largura: 5 Centímetros, Profundidade: 13 Centímetros, Peso: 200 Gramas.	Und	20			

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

94	PINÇA KELLY CURVA 14CM, Pinça Kelly Curva 14 cm utilizada para hemostasia.hastes arredondadas, Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação. Instrumental cirúrgico padrão. Garantia: 10 anos.	Und	10		
95	PINÇA KELLY CURVA 16CM, produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos.	Und	10		
96	PINÇA KELLY RETA 14CM, reg. ms: 10304850055, Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da abnt, ce.	Und	10		
97	PINÇA KELLY RETA 16CM, pinça kelly reta 16CM, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Tamanho: 16CM, Embalagem: Plástica individual, Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da abnt, ce.	Und	10		
98	PINÇA KOCHER RETA 16CM, Instrumental com qualidade, Produzido em aço inoxidável, produto com 10 anos de garantia.Modelo: Pinça Kocher Reta, Tamanho: 16 cm, Registro ANVISA: 80310620005.	Und	10		
99	TESOURA MAYO RETA 16CM, Tesoura Mayo Reta 16cm, Produzido em aço inoxidável com tratamento contra oxidação	Und	10		
100	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14 CM, tesoura cirúrgica, Ponta Romba, em aço inoxidável. Autoclavável.Dimensão:- Comprimento – 140 mm- Espessura da ponta ativa – 1,0 mm- Largura da ponta ativa – de 0,8 mm á 8,0 mm.	Und	20		
101	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM, Ponta Curva, Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. AISI-420, Certificações Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	Und	20		
102	AFASTADOR DOYEN 24CM	Und	10		
103	Afastador farabeuf adulto, 14cm	Und	20		
104	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO	Und	1000		
105	INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 1 HORA - UNIDADES	Und	40		
106	Pinça Allis Abc - 25 Cm	Und	20		



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO

Uma Farias Brito para todos

107	Pinça Allis, 18 cm, em aço inoxidável,	Und	20			
108	Pinça Cheron 24cm, produto confeccionado em aço inoxidável; - Com serrilha.	Und	20			
109	PINÇA CRILE CURVA, Medida: 18cm, em Aço Inoxidável.	Und	20			
110	Pinça Foerster, reta, 20cm	Und	20			
111	Pinça Foerster, reta, 24cm	Und	20			
112	PINÇA KELLY CURVA 18CM, produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos.	Und	20			
113	Pinça Mixter 24cm, em aço inoxidável	Und	20			
114	Pinça Museux 24Cm 9 1/2 Reta 2 Garras. Produto confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico.	Und	20			
115	Pinça Pozzi 24cm, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, Com garras.	Und	20			
116	Pinça Winter Curva 27cm Nº2. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável	Und	10			
117	Pinça Winter Reta 27cm Nº2. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável	Und	10			
118	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, COM LUBRIFICANTE E SEM ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO - CAIXA COM 144 UNIDADES	Cx	350			
119	Tesoura Cirúrgica 15cm Reta Fina	Und	20			
120	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM, Ponta Curva, Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. AISI-420, Certificações Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. REG. MS: 10304850059.	Und	20			
121	TESTE DPD PASTILHA PARA MEDIR CLORO COLORIMETRO, HANNA, POLICONTROL, HACH, DELLAB, LAMOTTE MODELO/MARCA: TESTABS - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	10			
122	TUBO DE SILICONE, 6 MM, 12 MM, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, Nº 204, DE USO HOSPITALAR, 15 METROS	Und	10			
Total:						
LOTE 05 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, FERRO FUNDIDO, AÇO INOXIDÁVEL, PEDIÁTRICA, 15 KG, CONCHA COM REVESTIMENTO FIXO DE PLÁSTICO	Und	5			
2	Balança Adulto, Modelo: 104 A. Capacidade: 300 kg; peso mínimo: 2kg; divisão: 100 gramas; tipo de balança: mecânica antropométrica; tamanho: adulto; estrutura: chapa de aço carbono; régua: aço cromado; perfil de escala numérica: alumínio; cursores: aço inoxidável; acabamento: tinta poliéster a pó; pés: reguláveis; material do pés: borracha sintética; antropômetro: alumínio anodizado e litografado; medida: até 2 metros; tapete: antiderrapante; medidas de base: 54 x 38 cm; homologada	Und	12			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	pelelo INMETRO e aferida pelo IPEM.				
3	BALANÇA HOSPITALAR BRANCA BIVOLT 200 KG BASE 40X40CM Conteúdo da embalagem: 1 Balança Antropométrica, Dimensões aproximadas 117 x 52 x 43 cm (A x L x C), PEso aproximado da embalagem: 14,2 Kg, Possui bandeja em aço carbono	Und	2		
4	Balança Pediátrica. Capacidade: 15Kg; Carga Mínima: 100g; Divisão: 5g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material antigermes; Faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte bivolt automático (90 a 240 VAC c/ chaveamento automático); Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; Dimensões aproximadas: 54 x 29cm.	Und	17		
					Total:

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

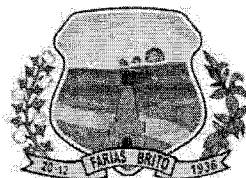
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
 Assinatura do Proponente



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

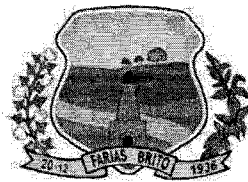
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico n.º 2023.01.02.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO N.º

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através do(a) e do outro

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a), neste ato representado pelo(a) seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 2023.01.02.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2023.02.01.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a) Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem como objeto a **aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2. O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos



termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4. Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

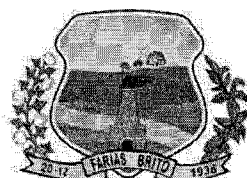
CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo superior a 30 (trinta) dias.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7. Entregar no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9. Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

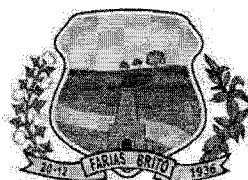
9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

10.2. O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

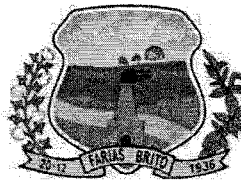
11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF